

SINOPSE D.O.U.

Edição de 16 de março de 2021



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Atos do Congresso Nacional

Emenda Constitucional

Nº 109, que “Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.”.

Ministério da Economia

Secretaria Especial de Produtividade,
Emprego e Competitividade

Portarias Interministeriais
SEPEC/ME/SEEXEC/MCTI

Nº 2.524, de 4 de março de 2021, que “Estabelece o Processo Produtivo Básico - PPB para SEGUIDOR SOLAR (TRACKER), industrializada no País.”.

Nº 2.525, de 4 de março de 2021, que “Estabelece o Processo Produtivo Básico - PPB para SEGUIDOR SOLAR (TRACKER), industrializado na Zona Franca de Manaus.”.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais-assuntos-legislativos/produtos/sinopse-assuntos-legislativos/#sinopse-assuntos-legislativos-no-1522020%20>

SINOPSE D.O.U. | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9588 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993, sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.